

NIC.br Implementa Novo Processo de Liberação de Domínios “.BR”

Por Isis Moret Souza Valaziane

TO NIC.br (Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR), entidade que implementa as decisões e projetos do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), registrando e mantendo nomes de domínio que usam o código de país “.br”, aprovou recentemente a resolução CGI.br/RES/2017/031, que implementa alterações no processo de liberação de nomes de domínios.

O processo de liberação do NIC.br torna disponível para registro nomes de domínios “.br” que eram anteriormente registrados, mas que atualmente encontram-se sem uso por algum dos motivos ensejadores de cancelamento, previstos pela resolução CGI.br/RES/2008/008/P. A hipótese mais comum de cancelamento ocorre quando o titular do nome de domínio deixa de pagar a taxa de renovação, algo que, muitas vezes, ocorre por esquecimento ou falta do devido acompanhamento.

Pelo novo procedimento de liberação, que começou a vigorar em 13 de setembro de 2017, os processos de liberação passam a ser mensais, ao invés de somente quadrimestrais, como era previsto no procedimento anterior. Durante os 7 (sete) dias no mês em que cada processo de liberação estiver aberto, os interessados no nome de domínio participante poderão se candidatar.

Atualmente, encontra-se aberto o primeiro processo de liberação sob a luz da nova resolução, com término previsto para as 15h do dia 20/09/2017, já tendo sido disponibilizada a listagem de domínios participantes pelo NIC.br. As candidaturas de interesse aos nomes de domínio participantes deverão ser efetivadas até a data e hora mencionadas e previstas para o final do processo, seguindo da mesma forma para todos os demais processos de liberação. O próximo processo de liberação está previsto para ocorrer no dia 11 de outubro de 2017.

No ato da candidatura a um nome de domínio ou até o prazo final do processo de liberação, o requerente poderá ser informado de que o domínio ingressou em uma fase complementar ao processo de liberação, denominada “processo competitivo”.

O chamado processo competitivo é uma outra novidade do atual procedimento, quando comparado ao anterior. Tal fase ocorrerá nos casos de persistente impasse, ocasionado pela disputa pelo domínio entre mais de um interessado. No procedimento antigo quando mais de uma pessoa se candidatava ao processo de liberação de um determinado domínio e, caso nenhuma das partes fosse titular de marca registrada no Brasil ou mesmo tivesse nome empresarial registrado no Brasil composto pelo radical do domínio de interesse, isso ocasionava a impossibilidade de registro do domínio disputado por ambas as partes.

Agora, com a fase de processo competitivo, não será mais avaliada a existência de algum direito anterior por parte de algum dos candidatos para se decidir pelo registro. Ao invés disso, ganhará o domínio aquele candidato que fizer o maior valor de lance por ele, tendo como o único critério de desempate, portanto, o fator financeiro.

Note, no entanto, que apenas domínios que já tenham passado por dois ou mais processos anteriores de liberação e que tenham tido concorrência, ou

Kasznar ¹⁹¹⁹
Leonardos

PROPRIEDADE
INTELECTUAL

09/17
nº 10

Anderson Ribeiro |
Cláudio Roberto Barbosa |
Eduardo Colonna Rosman |
Elisabeth Kasznar Fekete |
Fabiano de Bem da Rocha |
Fernanda Magalhães |
Filipe Leonardos | Gabriel Leonardos |
Gustavo Barbosa | João Luis Vianna |
Liz Starling | Nancy Caigawa |
Rafael Lacaz Amaral | Ricardo Boclin |
Ronaldo Varella Gomes | Tatiana Silveira |

kasznarleonardos.com

seja, aqueles em que ao participarem dos processos de liberação anteriores tenham sofrido a candidatura por mais de um interessado, serão objeto desta nova fase de processo competitivo.

Nesta fase, os participantes serão informados caso haja concorrência e poderão dar lances para cobrir a oferta já realizada por terceiros. Os lances devem ser feitos em valores pré-fixados pelo NIC.br, sendo o menor valor possível o de R\$50,00 e o valor máximo sendo estipulado de acordo com a faixa prevista pelo NIC.br, dependendo da oferta já efetivada por uma das partes.

Como forma de tentar manter a igualdade entre os participantes, o processo competitivo poderá sofrer uma extensão, se houver novas ofertas nos últimos 10 (dez) minutos do prazo previsto para seu encerramento. Neste caso o processo será automaticamente estendido por mais 10 (dez) minutos, a contar do encerramento anteriormente previsto. Caso a extensão leve o processo além de 18h o processo retomará com final previsto no dia útil seguinte, às 15h.

Ao final de cada processo, uma das seguintes possibilidades será experimentada:

- os nomes que não tiverem candidatos voltarão ao espaço de nomes livres, seguindo as regras usuais de registro de domínios;
- os nomes que tiverem apenas um candidato serão a ele atribuídos,;
- os nomes que tiverem dois ou mais candidatos e não tenham passado por processo competitivo, não serão liberados e ficarão aguardando o próximo processo de liberação;
- os nomes que tenham passado por processo competitivo serão registrados por seus novos titulares mediante pagamento da oferta vencedora. Por tudo o que foi divulgado pelo NIC.br até aqui, certamente um dos objetivos da nova dinâmica é a liberação gradativa do antigo estoque de mais de 10 mil domínios geridos pelo NIC.br atualmente reservados, sem titular e sem uso.

PIRATARIA DE MARCA: é importante destacar que este novo procedimento existe em conjunto com o **Sistema Administrativo de Conflitos de Internet relativos a nomes de domínios sob o ".br"** (conhecido como "SACI"), adotado pelo NIC.br em 2010, considerado um aprimoramento da UDRP (*Uniform Domain Name Dispute Resolution Policy*) da ICANN, aplicável aos domínios ".com" (e outros). Assim, se um pirata oferece um lance alto no leilão e sai vencedor, adquirindo um nome de domínio composto por marca registrada de terceiros, ele corre o risco de perder tal registro posteriormente, bem como o valor investido, por meio de uma disputa com base no SACI.

A equipe de Kasznar Leonardos está preparada para responder questionamentos sobre o novo procedimento. Assim, colocamos - nos à disposição para assisti - los na proteção de nomes de domínio de seu interesse e prestar maiores esclarecimentos.

Sinta-se à vontade para entrar em contato conosco, seja por escrito ou pelo telefone, diretamente ao seu contato usual em nosso escritório ou para o e-mail isis.valaziane@kasznarleonardos.com.